

**SIDERÚRGICA J L ALIPERTI S/A**  
CNPJ/MF nº 61.156.931/0001-78  
NIRE 35.300.034.309

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da **SIDERÚRGICA J L ALIPERTI S.A.** (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) e Extraordinária (“AGE” e, em conjunto com a AGO, a “AGOE”) da Companhia, a ser realizada, de forma presencial, no dia 14 de abril de 2025, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Aliperti, nº 180, térreo, Água Funda, CEP 04156-090, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**I. Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria;
- (b) deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; e,
- (c) fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

**II. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (a) a proposta da administração de alteração da denominação social da Companhia, de Siderúrgica J L Aliperti S/A para Aliperti S/A, com a consequente alteração do art. 1º, do Estatuto Social da Companhia;
- (b) a proposta da administração de alteração do objeto social da Companhia, para a (i) exclusão das atividades relacionadas à indústria siderúrgica e metalúrgica, e (ii) inclusão das atividades de administração de bens próprios, exploração agropecuária em geral e o arrendamento de terras ou participação em parcerias para atividades rurais, com a consequente alteração do art. 4º, do Estatuto Social da Companhia;
- (c) a proposta da administração de alteração dos artigos 2º (em decorrência da extinção das filiais deliberada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 13 de março de 2025), 7º, 8º, Parágrafo Único, 9º, 11 e 28, do Estatuto Social da

Companhia, para refletir as devidas atualizações legislativas e normativas aplicáveis; e,

(d) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

### **Informações Gerais:**

Documentos Exigidos para Participação dos Acionistas. Nos termos do art. 6º, §1º, da Resolução CVM nº 81/22, bem como do art. 21, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que desejarem participar na AGOE deverão enviar à Companhia, até 05 (cinco) dias antes da realização da AGOE, portanto, até dia 09 de abril de 2025, toda a documentação que comprove, conforme o caso, (i) a identidade do acionista na AGOE; (ii) os poderes de representação do acionista na AGOE; e, (iii) o comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia emitido pela entidade competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da AGOE – ou seja, a partir de 09 de abril de 2025 (inclusive).

Modo de Realização da AGOE e Boletim de Voto a Distância. Nos termos do art. 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/22, pelos motivos constantes do Manual de Participação e Proposta da Administração da AGOE, a AGOE será realizada de modo presencial. Adicionalmente, os acionistas poderão exercer seus direitos de voto via boletim de voto a distância, conforme as instruções constantes do Manual de Participação e Proposta da Administração para a AGOE.

Conselho Fiscal. Nos termos do art. 5º, inciso I-A, da Resolução CVM nº 81/22, bem como do art. 4º, da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação para pedido de instalação do Conselho Fiscal, previsto no art. 161, §2º, da Lei nº 6.404/76, é de 8% (oito por cento) das ações ordinárias e 4% (quatro por cento) das ações preferenciais.

Direito de Recesso. Conforme disposto no artigo 137, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia que dissentirem da deliberação a respeito da alteração do objeto social, constante do item (b) da ordem do dia da AGE, que se abstiverem de votar na AGE ou que não venham a comparecer na AGE, terão assegurado o direito de retirada na forma da lei, com o reembolso de suas ações apurado com base no valor patrimonial de suas ações, correspondente a R\$14.075,09 (quatorze mil, setenta e cinco reais e nove centavos) por ação, conforme balanço de 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 45, §1º, da Lei nº 6.404/76.

O pagamento do respectivo reembolso somente será assegurado em relação à totalidade das ações de emissão da Companhia das quais o acionista for, comprovadamente, titular, de maneira ininterrupta, em 13 de março de 2025 (respeitadas as negociações realizadas nesse dia, inclusive) e até a data do exercício do direito de retirada, tendo em vista o disposto no artigo 137, §1º, da Lei nº 6.404/76.

Uma vez aprovada a proposta de alteração do objeto social, constante do item (b) da ordem do dia da AGE, a Companhia divulgará oportunamente todas as instruções para o exercício do direito de recesso, incluindo prazos e procedimentos detalhados.

Manual de Participação e Proposta da Administração para a AGOE. Nos termos previstos na Resolução CVM nº 81/22, o Manual de Participação e a Proposta da Administração para a AGOE da Companhia, e os documentos a ela relativos, estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), e de Relações com Investidores da Companhia ([www.aliperti.com.br/relacoes-com-investidores](http://www.aliperti.com.br/relacoes-com-investidores)).

São Paulo, 13 de março de 2025.

---

**Célio de Melo Almada Neto**

Presidente do Conselho de Administração